



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 63ª Sessão Ordinária, de 26 de agosto de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, às **17h02**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 63ª (sexagésima terceira) Sessão Ordinária, de 26 de agosto de 2025. Em seguida, passou a palavra à senhora Mônica Cristina do Carmo Farias, Mestre de Cerimônias do TRE/GO.

A Mestre de Cerimônias anunciou o início da solenidade de outorga da Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim" ao Doutor José Mendonça Carvalho Neto, ex-Desembargador Eleitoral substituto deste Tribunal, em decorrência dos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral em Goiás, nos termos das Resoluções TRE-GO n. 2/1996, n. 3/1996 e n. 15/1997. Anunciou, ainda, a presença de Membros da Corte Eleitoral, advogados e servidores, e de familiares e amigos do homenageado, e, em seguida, a execução do Hino Nacional. Finda a execução, a Mestre de Cerimônias fez uma breve explicação sobre a Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim",

e convidou o Doutor José Mendonça Carvalho Neto para se aproximar da tribuna, a fim de receber do Presidente da Corte o diploma e o Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim, bem como assinar o Termo de Outorga. Concluídos referidos atos, a Mestre de Cerimônias leu o texto do diploma e passou a palavra ao Presidente da Corte, que enalteceu o homenageado por sua contribuição à Justiça Eleitoral goiana. Encerrado o discurso de Sua Excelência, a Mestre de Cerimônias anunciou o discurso do Doutor José Mendonça Carvalho Neto, que manifestou agradecimentos. Findo o discurso, a Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, que suspendeu a sessão por alguns minutos, para cumprimentos e registros fotográficos.

Com o retorno da sessão, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600085-45.2024.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: CAROLINE NUNES MARTINS RABELO

DIVINO RODRIGUES RABELO

FREDERICO NAVES RABELO

JULIA SOUZA MORAES

MARCOS CORDEIRO DUARTE LUSTOSA

MARLENE DE FATIMA VELOSO NAVES RABELO

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 26/8/2025, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral pelos agravantes Marlene de Fatima Veloso Naves Rabelo, Marcos Cordeiro Duarte Lustosa, Julia Souza Moraes, Frederico Naves Rabelo, Divino Rodrigues Rabelo e Caroline Nunes Martins Rabelo. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira

Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Ivo Favaro.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600448-11.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTA - PALESTINA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

RECORRIDOS: HELENO DUARTE SARAIVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JOABES PEREIRA NETO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JOAO DONIZETE DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

NILTON FILHO FERREIRA DIAS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

OZIEL FERREIRA DANTAS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

VITOR ALVES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

RECORRIDAS: ILZANIR MARIA SILVA VEREADOR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

LEILA MARIA SOUSA E SILVA VEREADOR

LORENA FLAVIA MOREIRA BASTOS VEREADOR

ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE FERNANDES - OAB/GO 48306

DECISÃO: Na sessão do dia 26/8/2025, o doutor Zeno Pereira de Freitas fez sustentação oral pelo recorrente Partido Democracia Cristã de Palestina de Goiás-GO. O doutor Rodrigo Henrique Fernandes fez sustentação oral pelos recorridos João Donizete da Silva, Oziel Ferreira Dantas e outros. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Alessandra Gontijo do Amaral votaram acompanhando o relator. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior pediram vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda os votos-vista. O julgamento foi suspenso com vista conjunta aos

desembargadores eleitoras Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600808-58.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTES: ELIEZER PEREIRA DA SILVA JUNIOR

MICHEL RORIZ CLEMENTE

PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

ADVOGADA: PRISCILA ROSA VIEIRA RORIZ - OAB/GO 34171

SUSTENTAÇÃO ORAL: O pedido de sustentação oral da doutora Priscila Rosa Vieira Roriz foi indeferido conforme Artigo 57, § 1º, do Regimento Interno do TRE/GO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600622-27.2024.6.09.0035

ORIGEM: BOM JARDIM DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: ORLANDO FREITAS DOS SANTOS

VICTOR SILVA BARBOSA

ADVOGADO: KLEBER ROGERIO FURTADO COELHO - OAB/MS 17471

RECORRIDA: ALEXANDRA ALMEIDA COSTA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740

ADVOGADO: GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO 70945

RECORRIDOS: ALTAIR DE CASTRO E SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

IVANO JOSE DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

FERNANDO HENRIQUE GONCALVES BRILHANTE (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JHONER MARCIO DIAS OLIVEIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

RENATO GONCALVES LOPES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740

ADVOGADO: GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO 70945

RECORRIDO: NEUZILHA MARIA DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

RECORRIDO: DALBERTO PEREIRA DOS SANTOS AMANCIO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Kleber Rogerio Furtado Coelho fez sustentação oral pelos recorrentes Orlando Freitas dos Santos e Victor Silva Barbosa. O doutor Gabriel Ramires Ferreira Duarte fez sustentação oral pelos recorridos Alexandra Almeida Costa e outros.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

5. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600673-44.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTES: JOSE ANTONIO RIBEIRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

LUCIA HELENA FEITOSA KOPP (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Glauco Borges de Araujo Junior fez sustentação oral pelo agravante Jose Antonio Ribeiro.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da

relatora.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600814-65.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

INTERESSADO: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADO: DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

DECISÃO: Na sessão do dia 7/8/2025, o doutor Andre Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo requerente Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Estadual Goiás. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel

Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), relativas às eleições de 2024. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votaram acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600671-67.2024.6.09.0003

ORIGEM: "SIGILOSO"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: "SIGILOSOS"

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRIDO: "SIGILOSO"

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 29/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão vespertina do dia 29/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão matutina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator,

desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão vespertina do dia 31/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 5/8/2025, a doutora Thatielly de Araújo Oliveira Alencar Araújo fez sustentação oral pelos recorrentes. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 7/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e prover em parte, para reduzir ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a multa imposta solidariamente aos recorrentes. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600245-38.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: ENILTON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

DECISÃO: Na sessão do dia 7/8/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença, apenas para afastar integralmente a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, mas mantendo a desaprovação das contas de Enilton Francisco da Silva. O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 26/8/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a relatora. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus também votaram acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-36.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: MARCOS DOS SANTOS BOUCAS

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

DECISÃO: Na sessão do dia 7/8/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença, apenas para afastar integralmente a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, mas mantendo a desaprovação das contas de Marcos dos Santos Boucas. O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 26/8/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a relatora. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus também votaram acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda o

voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

10. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600516-73.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

AGRAVANTE: PARTIDO REPUBLICANOS - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA - OAB/GO 27575

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer do segundo agravo interno e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão agravada que julgou aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Republicanos em Goiás referentes ao exercício financeiro de 2023 e determinou a devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 13.723,96 (treze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente à ausência de documentação comprobatória suficiente de despesas pagas com recursos do Fundo Partidário. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento

ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600524-29.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO CALDAS NOVAS PARA TODOS - FEDERAÇÃO PSDB, CIDADANIA E AGIR

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA JUNTOS POR VOCÊ (MDB, PRD, UNIÃO BRASIL, REPUBLICANOS, PSD, AVANTE, PDT, NOVO, SOLIDARIEDADE, PL E PROGRESSISTAS)

RECORRIDOS: KLEBER LUIZ MARRA

RODRIGO SILVA LIMA

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

ADVOGADOS: LEANDRO ROCHA DO CARMO - OAB/GO 64130

LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO 52141

DECISÃO: Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para condenar os recorridos Coligação “Juntos por Você”, Kleber Luiz Marra e Rodrigo Silva Lima, solidariamente, ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), pela prática da conduta vedada capitulada no artigo 73, I, da Lei 9.504/1997. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

**12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE
CONTAS ELEITORAIS Nº 0602805-47.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO REGIONAL DO
ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADAS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO -
OAB/GO 37924

SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

INTERESSADOS: MARCOS ROBERTO SILVA

RONALDO RAMOS CAIADO

ADVOGADO: SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

**DECISÃO: Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento foi
adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.
Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou
adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.
Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador
eleitoral Ivo Favaro, acolhendo o parecer ministerial,
proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os
embargos de declaração. Os desembargadores eleitorais
Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir
Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral,
Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga
(Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte,
o Presidente, desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga
Braga, proclamou o resultado do julgamento nos
seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal
Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo
o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer
e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do
voto do relator.**

**13. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600566-71.2024.6.09.0074**

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: LEONARDO SILVA MENEZES (ELEIÇÃO 2024 -
PREFEITO)

ROBSON DA SILVA TAVARES (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

UNIAO E PROGRESSO [REPUBLICANOS / PL / PRD / AGIR / PSB /
PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] -
GOIANÉSIA - GO

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

AGRAVADA: GOIANÉSIA VAI VOLTAR A CRESCER [PP / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / PDT / PODE / DC / MDB] - GOIANÉSIA - GO

ADVOGADOS: APARECIDO BERNADO DA COSTA - OAB/GO 37899

MURIELSON ALVES DE OLIVEIRA - OAB/GO 51529

ADVOGADAS: KATIA LUANA CAMARGO OLIVEIRA SANTOS - OAB/GO 53092

LUANA CARLA DE SOUZA - OAB/GO 65120

DECISÃO: Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

14. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602269-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EXECUTADO: JOAO BATISTA CORDEIRO MORORO JUNIOR

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670 E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, na questão de ordem suscitada, proferiu voto no sentido de indeferir

o acréscimo dos honorários advocatícios previstos no § 1º do artigo 523 do CPC nos cumprimentos de sentença promovidos pelo Ministério Público Eleitoral. Quanto ao pedido de realização de cálculos pela Secretaria deste Tribunal, o relator manteve o indeferimento, sob a alegação de que a Corte não dispõe de Contadoria Judicial, conforme consignado no ID. 38161868, determinando ainda o prosseguimento da execução nos termos da decisão de ID. 38175194, reabrindo-se o prazo para que o exequente apresente os cálculos atualizados. O Procurador Regional Eleitoral, Marcello Santiago Wolff, proferiu manifestação oral no sentido de reafirmar a previsão legal de honorários advocatícios em execução ao Ministério Público Eleitoral, contida no artigo 34, § 1º, da Resolução TSE nº 23.709/2022 e pugnou pela reflexão da Corte buscando a pacificação do tema. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto divergente do relator, no sentido de deferir o pedido formulado pelo exequente. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

15. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600874-78.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO PRA LUZIÂNIA SEGUIR MUDANDO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

AGRAVADA: RACHEL MACHADO

ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADOS: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO SOARES - OAB/SP 310610
AGRAVADOS: PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/PL
WALTER RORIZ DE QUEIROZ
ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753
RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976
ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

16. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600460-05.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: MARIA BERENICE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADAS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

ADVOGADOS: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

RIVAEAL ALVES BORGES - OAB/DF 32883

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

17. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600415-31.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: NONISVALDO FERREIRA DOS REIS

ADVOGADOS: FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

18. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600629-63.2024.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR

TIAGO OLIVEIRA DIETZ

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo para a próxima sessão plenária.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600620-23.2024.6.09.0014

ORIGEM: CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: JOSE ANTONIO NETO SIQUEIRA

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO 58909

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

20. INCIDENTE DE IMPEDIMENTO / SUSPEIÇÃO Nº 0600490-41.2025.6.09.0000

ORIGEM: TRÊS RANCHOS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EXCIPIENTE: CLENYS REGES ROSARIO PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADA: CEILA REINALDO DA COSTA - OAB/GO 26044

EXCEPTO: JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL DE CATALÃO GO

DECISÃO: Na sessão do dia 26/8/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, adiou o julgamento do processo para a próxima sessão plenária.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, reafirmou o convite para a inauguração do estacionamento da sede do TRE-GO, na próxima quinta-feira (28 de agosto de 2025), às 16 horas.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **20h33** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 63ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 26 de agosto de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 03/09/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 03/09/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1187587** e o código CRC **CB1A47B8**.

25.0.000000814-4

1187587v20

